



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.680, de 23 de junho de 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade – 02 Divisão de Esporte  
Função – 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção – 812 - Desporto Comunitário  
Programa – 0103 - Desporto Comunitário  
Atividade – 2.270 - ESPORTE COMUNITÁRIO

|      |                                       |                       |               |
|------|---------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 3375 | 3.3.60.45.00.00.00.00.1.500.0000.0500 | Subvenções Econômicas | R\$ 60.000,00 |
|------|---------------------------------------|-----------------------|---------------|

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade – 02 Divisão de Esporte  
Função – 27 - Desporto e Lazer  
Subfunção – 812 - Desporto Comunitário  
Programa – 0103 - Desporto Comunitário  
Atividade – 2.270 - ESPORTE COMUNITÁRIO

|      |                                       |                                                             |               |
|------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 3211 | 3.3.90.31.00.00.00.00.1.500.0000.0500 | Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas | R\$ 30.000,00 |
| 3213 | 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica                | R\$ 30.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.